



**CASA DIOCLECIANO DANTAS**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Inajá**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº 868 / 86

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ,  
DECRETA:

**LEMENTA:** Abre Crédito Suplementar para re-  
forço de dotações orçamentárias e  
dá outras providências.

**ART.1º-** Fica o chefe do poder Executivo Municipa-  
l autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de CZ\$  
48.700,00 ( QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS CRUZADOS), destinados  
ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**40.2- DIVISÃO TESCOUR. E CONTABILIDADE**

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ\$ 41.000,00

3.2.7.3. Entidades Federais.....CZ\$ 7.700,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CZ\$ 48.700,00**

**ART.2º-** As despesas decorrentes do presente  
Projeto Lei, correrão por conta de anulações parciais das seguintes  
dotações orçamentárias.

**30.1- DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ\$ 3.000,00

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....CZ\$ 6.000,00

**60.1- DIVISÃO DE ENSINO**

3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ\$ 8.700,00

4.1.1.0. Obras e Instalações.....CZ\$ 18.000,00

**70.1- DIVISÃO DE SAUDE**

3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ\$ 7.000,00

**90.6- DIV.URB.SETOR ACCUGUE PÚBLICO**

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ\$ 3.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo .....CZ\$ 2.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO;.....CZ\$ 48.700,00**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;.....CZ\$ 1.000,00**

**ART.3º -** Esta Projeto Lei entrará em vigor

- C o n t i n u a -

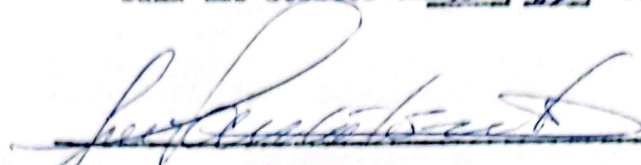


CASA DIOCLECIANO DANTAS

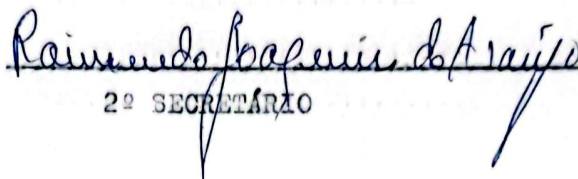
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá  
ESTADO DE PERNAMBUCO

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 / 11 / 86



PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO  
2º SECRETÁRIO